



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.792 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a SR^ª.EVA RODRIGUES COUTINHO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SR^ª. EVA RODRIGUES COUTINHO, uma área de terra medindo 423,47 m² situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE : Com Nara Regina R.Machado
- AO SUL: Com Adão de Miranda Santiago
- AO LESTE: Com a rua Inácio Rodrigues da Silva
- AO OESTE: Com Rosana Miller da Silva

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SR^ª.EVA RODRIGUES COUTINHO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a ~~realizã~~ realida do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL